

**SEDUC – TERMO ADITIVO 032/2022  
AO TERMO DE COLABORAÇÃO 001/2019.**

**O MUNICIPIO DE ALAGOINHAS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Praça Graciliano de Freitas, S/N, Alagoinhas-Ba, Inscrito no CNPJ sob número 13.646.005/0001-38, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, o **Sr GUSTAVO AUGUSTO DE SOUZA CARMO**, brasileiro, casado, advogado, RG nº, 636371468, SSP-BA CPF sob nº 893.450.965-15 doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** e a entidade **PASTORAL DO MENOR DE ALAGOINHAS**, situada na Rua José Sobrinho da Silva, nº 42, Teresópolis, Alagoinhas-Ba, CNPJ nº 16.130.585/0001-02, representada neste ato por seu Presidente, o **Sr. KELSON BARRETO SANTANA**, portador do RG nº 185211852, inscrito NO CPF/MF sob nº 284.248.405-34, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, ajustam a celebração do Presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 001/2019, firmados entre as partes aqui qualificadas em 04 de abril de 2019.

O presente Termo Aditivo tem por escopo prorrogar o prazo de vigência do mencionado Termo de Colaboração, conforme Processo Administrativo nº 8950/2022.

De acordo o Art. 55, da Lei Federal nº 13.019/2014, fica prorrogado a vigência desta avença, passando a vigorar do dia **08 de agosto de 2022 até 08 de janeiro de 2023**.

Tem como Objeto colocar em pratica atividades com aulas remotas de arte educação para 360, crianças e adolescentes de 06 a 14 anos em situação de vulnerabilidade socio-pessoal, matriculadas nas escolas de Rede Municipal de Alagoinhas.

Meta	1ª Parcela	2ª Parcela	3ª Parcela	4ª Parcela	5ª Parcela	
	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	

**Valores liberado até o momento:**

1ª Parcela Recebido em 24 de novembro de 2022 valor R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais);

2ª Parcela Recebido em 24 de novembro de 2022 valor R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais);

3ª Parcela Recebido em 28 de dezembro de 2022 valor R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais);

4ª Parcela Recebido em 06 de março de 2023 valor R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais);

5ª Parcela Recebido em 06 de março de 2023 valor R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais);

**Total de Parcelas recebidas no valor R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais).**

Dentro desses valores temos remuneração para a equipe de trabalho (coordenador de projeto, educadores sociais, auxiliar de escritório, monitores, merendeira, auxiliar de merendeira, psicopedagogo), incluindo os encargos sociais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS  
ESTADO DA BAHIA

TERMO ADITIVO N.º 032/2022 – SEDUC.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS  
Procuradoria Jurídica Administrativa PROJU-ADM

Declaro para entender ao que dispõe o artigo 61 parágrafo único da Lei nº 8666/93 que o resumo de contrato nº \_\_\_\_\_ firmado entre o Município e \_\_\_\_\_ foi publicado na imprensa oficial (Diário) em 08/09/2022.

*[Assinatura]*  
SECRETÁRIO(A) DA PROJU-ADM

TERMO ADITIVO N.º 004 AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 001/2019, FIRMADO PELO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS E A PASTORAL DO MENOR DE ALAGOINHAS.

O MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Praça Graciliano de Freitas, s/n, Alagoinhas - BA, inscrito no CNPJ/MF sob número 13.646.005/0001-38, CEP: 48010-901, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, o Sr. GUSTAVO AUGUSTO DE SOUZA CARMO, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF/MF sob n.º 893.450.965-15 e portador da cédula de identidade n.º 636371468 SSP/BA, doravante denominado ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA e a entidade PASTORAL DO MENOR DE ALAGOINHAS, situada na Rua José Sobrinho da Silva, n.º 42, Teresópolis, Alagoinhas-BA, CNPJ/MF n.º 16.130.585/0001-02, representada neste ato por seu Presidente Sr. KELSON BARRETO SANTANA, portador do RG n.º 185211852, inscrito no CPF/MF sob o n.º 284.248.405-34, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL, ajustam a celebração do presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração n.º 001/2019, firmado pelas partes aqui qualificadas em 04 de abril de 2019.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por escopo prorrogar o prazo de vigência do mencionado Termo de Colaboração, conforme Processo Administrativo nº. 8950/2022.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO**

De acordo o Art. 55, da Lei Federal nº. 13.019/2014, fica prorrogada a vigência desta avença, passando a vigorar do dia 08 de agosto de 2022 até 08 de janeiro de 2023.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO**

Segundo informações inseridas no PRDC (Pedido de Realização de Despesa e Contratação) pela Secretaria solicitante, o valor do Termo Aditivo é de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais).

**CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão à conta do orçamento vigente no Exercício/2021, do Município de Alagoinhas – Bahia, através da seguinte classificação orçamentária:

SECRETARIA	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
SEDUC	2.280	3.3.50.43	500.1001

**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no Termo de Fomento referido neste Termo Aditivo, que não colidam com as disposições deste instrumento.

Por estarem justos e acordados, firmam o presente termo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Alagoinhas, 05 de agosto de 2022.

*[Assinatura]*  
GUSTAVO AUGUSTO DE SOUZA CARMO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



*[Assinatura]*  
PASTORAL DO MENOR DE ALAGOINHAS  
ENTIDADE  
Kelson Barreto Santana  
Presidente  
Pastoral do Menor de Alagoinhas